



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

***“AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO  
CEDER, POR EMPRÉSTIMO, VEÍCULO  
AUTOMOTOR AO PODER EXECUTIVO,  
POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Legislativo ceder ao Poder Executivo, por empréstimo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o veículo Renault/Logan Dyna 1.6 R 2014/2015, placa KQS 8536, Chassi 93Y4SRD6EFJ708143, Renavam 01032075101, cor preta.

§ 1º- A justificativa para a presente medida se dá pela narrativa contida no ofício nº 001/2017, emanado do Poder Executivo na data de 02/01/2017, que ficará arquivado nos setores competentes deste Poder Legislativo.

§ 2º- O início e o fim da presente cessão será fixado no termo de cessão de uso a ser assinado pelas partes interessadas antes do empréstimo, devendo tal termo ser arquivado pelo setor competente de ambos os Poderes.

§ 3º - A presente cessão temporária deverá ser comunicada ao corretor de seguro do veículo em foco, para que proceda às alterações necessárias junto à seguradora, sem prejuízo da observância do artigo 2º desta norma.

**Art. 2º** - A responsabilidade integral pelo uso do veículo, em todas as esferas, caberá exclusivamente ao Poder Executivo durante o período da cessão, devendo zelar pela absoluta integridade do mesmo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da efetivação da cessão por termo a que alude o § 2º do artigo 1º desta Resolução.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de janeiro de 2017.

***ELIELSON ELIAS MENDES***  
***Presidente do Poder Legislativo***

**Autoria: Mesa Diretora**